



Boletim de Serviço

Ano LIII – N° 359 - Agosto/2018

CAMPUS DE QUIXADÁ

Editado pelo Gabinete do Diretor Geral

Avenida José de Freitas Queiroz, Cedro - 5000
CEP: 63.902-580 – Quixadá – CE
Fone: (88) 3412.0111 / Fax: (88) 3412.0149



www.ifce.edu.br

S U M Á R I O

APRESENTAÇÃO -----	004
ADMINISTRAÇÃO -----	005
ATOS DA DIREÇÃO-GERAL -----	006
EDITAIS -----	009
DIÁRIAS -----	033

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

APRESENTAÇÃO

O Boletim de Serviço, previsto na Lei nº 4.965, de 05/05/1966, é instrumento utilizado para dar ao público conhecimento dos atos editados no âmbito do Instituto Federal do Ceará (IFCE), atendendo ao princípio da publicidade, prescrito no art. 37 da Constituição Federal.

Seu conteúdo está organizado em conformidade com os assuntos administrativos rotineiros da Instituição:

- Atos da Direção Geral do CEFETCE (até jan/2009) / Atos da Reitoria do IFCE (a partir de fev/2009);

- Resoluções do Conselho Diretor (até mar/2009) / Resoluções do Conselho Superior (a partir de abr/2009);

- Atos da Gerência de Recursos Humanos (até 2009) / Atos do Departamento de Administração de Pessoal (a partir de 2009) / Atos da Diretoria de Gestão de Pessoas;

- Atos dos Diretores-Gerais dos *campi* (a partir de out/2009);

- Pagamento de diárias a servidores e suprimento de fundos.

- A publicação eletrônica, no sítio do IFCE, ocorre desde 2008. Exemplares de anos anteriores podem ser consultados, em formato impresso, no Gabinete do Reitor.

Nos anos de 2009 e 2010, com a transformação em Instituto Federal, os boletins foram produzidos em formato consolidado, pela Reitoria, reunindo informações dos diversos *campi*.

A partir do exercício de 2011, o periódico passou a ter, além da Reitoria, edições separadas por *campus*.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

ADMINISTRAÇÃO

MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Rossieli Soares da Silva

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

Romero Portella Raposo Filho

REITOR

Virgílio Augusto Sales Araripe

DIRETOR-GERAL

Francisco Helder Caldas Albuquerque

DIRETOR DE ENSINO

Alexandre César Praxedes Rodrigues

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Gleibe Mara Girão de Oliveira

ATOS DA DIREÇÃO-GERAL



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 100/GAB-QUI/DG-QUI/QUIXADA, DE 01 DE AGOSTO DE 2018

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS DE QUIXADÁ, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e considerando o que consta na Portaria nº 252/GR, de 20/03/2017, e no Memorando 054-2018-DAP, de 01/08/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Por necessidade do serviço, interromper, no período de 02/08/2018 a 06/08/2018, conforme o Art. 80 da Lei 8.112/90, as férias do servidor Julian de Sales Costa, matrícula SIAPE nº 2352560, Tecnólogo em Gestão Pública desta Instituição de Ensino.

Art. 2º - Estabelecer que o servidor retornará o usufruto das férias a partir do dia 15 de outubro de 2018.

**PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.**

ANOTE-SE

E



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Helder Caldas Albuquerque**, Diretor Geral do Campus de Quixadá, em 01/08/2018, às 16:58, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0118726** e o código CRC **99486D6E**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 101/GDG, DE 20 DE AGOSTO DE 2018

O DIRETOR GERAL EM EXERCÍCIO DO CAMPUS DE QUIXADÁ, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e considerando o que consta na Portaria nº 252/GR, de 20/03/2017,

R E S O L V E

Art. 1º - Dispensar, a partir de 20 de agosto de 2018, a servidora **Crisla Maria Bessa Medeiros**, auxiliar em administração, matrícula SIAPE nº 2165404, do exercício da Função Gratificada – FG-02, da Coordenação de Controle Acadêmico do *campus* de Quixadá, para a qual fora designada mediante a Portaria nº 037/GDG, de 12/03/2018.

PUBLIQUE-SE

ANOTE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DO DIRETOR GERAL DO CAMPUS DE QUIXADÁ, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, em 20 de agosto de 2018.


Alexandre César Praxedes Rodrigues

Diretor-geral em exercício

Alexandre César Praxedes Rodrigues
Diretor Geral em Exercício
SIAPE Nº 1644147
IFCE - *campus* Quixadá



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 102/GDG, DE 28 DE AGOSTO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS DE QUIXADÁ, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e considerando o que consta na Portaria nº 252/GR, de 20/03/2017, e na Resolução nº 069/CONSUP, de 19/12/2017,

RESOLVE

Art. 1º- Designar a Comissão Interna de Supervisão do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação (CIS-PCCTAE) local do IFCE campus de Quixadá, para um mandato de 03 (três) anos, sendo permitida uma recondução, conforme os dados da tabela abaixo:

NOME	SIAPE	
Cintia Guimarães de Almeida	1808938	Titular
Rodrigo Fernandes Meireles	2107259	Titular
Rebeca Freitas Cavalcante	2166018	Titular
Clauthenys Lara Prata Machado	2179741	Suplente
Denise Tomaz Aguiar	2108573	Suplente
Ana Carmelia Sousa Benicio	2229361	Suplente

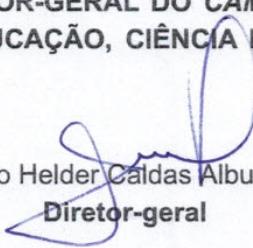
Art. 2º- Estabelecer que a presente portaria entre em vigor a partir desta data.

PUBLIQUE-SE

ANOTE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DO DIRETOR-GERAL DO CAMPUS DE QUIXADÁ, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, 28 de agosto de 2018.


 Francisco Helder Caldas Albuquerque

Diretor-geral

 P^{co} Helder Caldas Albuquerque
 DIRETOR GERAL
 SIAPE Nº 1666919
 IFCE - Campus Quixadá



A Comissão Eleitoral Local para a escolha da Subcomissão da Comissão Própria de Avaliação (CPA) publica a lista dos inscritos pelo IFCE campus de Quixadá:

Inscrições por segmento:

DOCENTE:

Ana Carla de Oliveira Brilhante

SIAPE: 1691570

Daniel Farias Silveira

SIAPE: 2408151

DISCENTE:

Ranieri Sales de Souza Santos

Matrícula: 20161054070390

TÉCNICO-ADMINISTRATIVO:

Não houve inscritos

Quixadá, 10 de agosto de 2018

Rebeca Cavalcante
Rebeca Freitas Cavalcante
JORNALISTA
SIAPE Nº 2166018
IFCE - campus Quixada



A Comissão Eleitoral Local divulga a lista das inscrições homologadas para a eleição da Comissão Própria de Avaliação e da subcomissão local do IFCE campus de Quixadá:

Inscrições por segmento:

DOCENTE:

Ana Carla de Oliveira Brilhante

SIAPE: 1691570

Daniel Farias Silveira

SIAPE: 2408151

DISCENTE:

Ranieri Sales de Souza Santos

Matrícula: 20161054070390

TÉCNICO-ADMINISTRATIVO:

Não houve inscritos

Rebeca Freitas Cavalcante
Rebeca Freitas Cavalcante
JORNALISTA
SIAPE N° 2166018
IFCE - campus Quixadá



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO
CEARÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E NORMAS DO PROCESSO ELEITORAL

Eleição dos membros da
Comissão Própria de Avaliação
(CPA) do IFCE.

A COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL, constituída mediante a Portaria nº 439/2018/GABR/IFCE, de 01 de junho de 2018, vem a público convocar os servidores e discentes dos *campi* de Acaraú, Acopiara, Aracati, Baturité, Boa Viagem, Camocim, Canindé, Caucaia, Cedro, Crateús, Crato, Fortaleza, Horizonte, Iguatu, Itapipoca, Jaguaribe, Jagaruana, Juazeiro do Norte, Limoeiro do Norte, Maracanaú, Maranguape, Morada Nova, Paracuru, Pecém, Quixadá, Sobral, Tabuleiro do Norte, Tauá, Tianguá Ubajara, Umirim e da Reitoria para a escolha dos membros representantes dos docentes, dos técnicos administrativos e dos discentes que comporão a Comissão Própria de Avaliação (CPA) e a Subcomissão Própria de Avaliação por *campus* durante o quadriênio 2018-2022.

CAPÍTULO I

DO OBJETIVO

Art. 1º Normatizar o processo de escolha dos membros da Comissão Própria de Avaliação (CPA) e da Subcomissão Própria de Avaliação por *campus* e na Reitoria do Instituto Federal do Ceará, nos termos da Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, que institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES.

Art. 2º Cabe a cada Diretor-Geral de *campus* definir o cronograma de execução do processo eleitoral e informá-lo à Comissão Eleitoral Central.

Parágrafo único. O cronograma local deverá divulgar o resultado dos recursos e publicar os nomes dos eleitos até o dia 31/08/2018.

CAPÍTULO II

DA COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL

Art. 3º À Comissão Eleitoral Central (CEC) compete coordenar o processo eleitoral;

- I - orientar a escolha da Comissão Eleitoral Local;
- II - supervisionar a campanha eleitoral local;
- III - coordenar o processo eleitoral na Reitoria;
- IV - emitir instruções sobre a sistemática de votação;
- V - deliberar sobre os recursos impetrados;
- VI - publicar todas as informações referentes ao processo eleitoral no sítio eletrônico do IFCE;
- VII - encaminhar o resultado da eleição para homologação do resultado final pelo reitor do IFCE;
- VIII - decidir sobre os casos omissos.

CAPÍTULO III

DA ESCOLHA DA COMISSÃO ELEITORAL LOCAL

Art.4º O Diretor-Geral do *campus* nomeará, através de portaria, os membros indicados para coordenar a Comissão Eleitoral Local (CEL), que será composta de dois representantes docentes, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente, dois técnicos administrativos, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente, e dois discentes sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente; que coordenarão o processo eleitoral do *campus* no prazo estabelecido pelo cronograma local.

Parágrafo único. Os nomes escolhidos deverão ser encaminhados pelo diretor do *campus* à CEC pelo *e-mail*: cpacomissaoeleitoral@ifce.edu.br.

CAPÍTULO IV

DA COMISSÃO ELEITORAL LOCAL

Art. 5º À Comissão Eleitoral Local compete:

- I - coordenar o processo eleitoral;
- II - disponibilizar a lista de votantes;
- III - supervisionar a campanha eleitoral;
- IV - nomear os mesários para o dia da votação;
- V - credenciar fiscais para acompanhar a apuração dos votos;
- VI - deliberar sobre os recursos impetrados;
- VII - publicar todas as informações referentes ao processo eleitoral em mídia e/ou mural;
- VIII- Apurar os votos locais e encaminhar os resultados para a Comissão Central pelo *e-mail*: cpa.comissaoeleitoral@ifce.edu.br.

CAPÍTULO V

DA COMPOSIÇÃO DA CPA

Art. 6º A CPA é composta por uma Comissão Coordenadora Geral e por subcomissões, instaladas em cada *campus* e na Reitoria do IFCE.

Art.7º A Comissão Coordenadora Geral terá a seguinte composição:

- I - 04 (quatro) representantes do corpo docente;
- II - 04 (quatro) representantes do corpo técnico-administrativo;
- III - 04 (quatro) representantes dos discentes;
- IV - 04 (quatro) representantes da sociedade civil organizada.

Parágrafo único. Os membros da Comissão Própria de Avaliação, exceto os representantes da sociedade civil, serão escolhidos pelos servidores e estudantes do IFCE por meio de eleições diretas e nomeados pelo Reitor.

Art. 8º As subcomissões serão compostas de quatro membros.

I– Nos *campi*, a composição será a seguinte:

- a) 01 (um) representante do corpo docente;
- b) 01 (um) representante do corpo técnico-administrativo;
- c) 01 (um) representante dos discentes;
- d) 01 (um) representante da sociedade civil indicado pelo diretor do *campus*.

II – Na Reitoria, a composição será a seguinte:

- a) 02 (dois) representantes do corpo docente;
- b) 02 (dois) representantes do corpo técnico-administrativo.

Parágrafo único. Os membros da subcomissão da CPA, exceto os representantes da sociedade civil, serão escolhidos pelos servidores e estudantes do IFCE por meio de eleições diretas e nomeados pelo Reitor.

CAPÍTULO VI DOS CANDIDATOS

Art.9º Poderão candidatar-se à Comissão Coordenadora ou à subcomissão do *campus* membros do corpo docente e do técnico-administrativo do IFCE em efetivo exercício e membros do corpo discente regularmente matriculados.

Art. 10. Os candidatos servidores deverão preencher os seguintes requisitos:

- I - ser ativo do quadro de pessoal permanente do IFCE;
- II - não estar afastado das suas atividades regulares no IFCE, seja por quaisquer motivos;
- III - ter regime de trabalho de 40 horas;
- IV - não estar à disposição de outro órgão;
- V - não ter sofrido sanção administrativa por força de processo disciplinar, nos últimos dois anos;
- VI - não estar no exercício de cargo de direção (CD) ou função gratificada (FG) nem ser membro titular ou suplente do CONSUP;

VII - não ser membro da Comissão Eleitoral Central ou da Comissão Eleitoral do *campus*.

Art. 11. Os candidatos discentes deverão preencher os seguintes requisitos:

- I - estar regularmente matriculado em curso superior no IFCE e sem trancamento de matrícula efetivado no semestre vigente;
- II - não ter sofrido suspensão por força de processo disciplinar, nos últimos dois anos;
- III - não ser membro titular ou suplente do CONSUP;
- IV - não ser membro da Comissão Eleitoral Central ou da Comissão Eleitoral do *campus*.

CAPÍTULO VII **DOS ELEITORES**

Art. 12. São eleitores todos os servidores ativos, pertencentes ao quadro de pessoal permanente do IFCE, em efetivo exercício, e todos os alunos regularmente matriculados no IFCE.

Art. 13. A listagem de votantes será fornecida pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e Pró-Reitoria-de Ensino, que levarão em conta a atual situação dos servidores e alunos.

CAPÍTULO VIII **DAS INSCRIÇÕES**

Art. 14. A inscrição será realizada individualmente, no período definido no cronograma do *campus*.

Art. 15. A inscrição deverá ser feita por meio do preenchimento de ficha própria, conforme modelo expedido pela Comissão Eleitoral Central (Anexo II), acompanhada das cópias de Registro Geral (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF).

Art. 16. A ficha de inscrição e a respectiva documentação deverão ser entregues, no setor de protocolo/recepção de cada *campus* ou na Pró-Reitoria de Administração e Planejamento do IFCE, para a subcomissão da Reitoria, respeitando o horário e a data estabelecidos no Anexo I, bem como o funcionamento dos respectivos setores.

Art. 17. Após o encerramento das inscrições, a Comissão Eleitoral Local publicará a lista dos inscritos no sítio eletrônico do IFCE e fará a divulgação no *campus* em local público e de fácil visualização.

CAPÍTULO IX

DAS IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

Art. 18. Os pedidos de impugnação das candidaturas deverão ser feitos no prazo estabelecido no cronograma local, por meio de requerimento à Comissão Eleitoral Local mediante o *e-mail*: cpacomissaoeleitoral@ifce.edu.br. Esta fará apreciação e publicará o resultado no sítio eletrônico do IFCE conforme definido no referido cronograma.

Parágrafo único. Da decisão da Comissão Eleitoral Local sobre impugnação de candidaturas caberá recurso à Comissão Eleitoral Central.

Art. 19. Caberá recurso pelo candidato ou pelo eleitor em qualquer etapa do processo eleitoral.

Art. 20. Os recursos deverão:

- I - ser impetrados por escrito e dirigidos ao Presidente da Comissão Eleitoral Central;
- II - indicar os fatos que o justifiquem e os devidos fundamentos;
- III - ser enviados ao Presidente da Comissão Eleitoral Central mediante o *e-mail*: cpacomissaoeleitoral@ifce.edu.br;
- IV - A Comissão Eleitoral Central terá até 24 horas para apreciar o mérito do recurso, devendo, em seguida, adotar medidas para impedir ou cessar, imediatamente, o fato que gerou o recurso, caso seja deferido.

Art. 21. O candidato infrator das normas estabelecidas neste edital poderá ser punido, a juízo da Comissão Eleitoral Central, com a seguinte graduação:

- I- advertência reservada, por escrito;
- II- advertência pública.

CAPÍTULO X

DA CAMPANHA ELEITORAL

Art. 22. O período da campanha eleitoral ocorrerá no prazo estabelecido no cronograma local.

Art. 23. É proibida a campanha eleitoral fora do período estabelecido neste edital.

Art. 24. Todas as peças publicitárias que estiverem afixadas nas dependências do IFCE, internas ou externas, deverão ser retiradas pelos candidatos no prazo estabelecido no cronograma local.

Art. 25 Qualquer dano ao patrimônio do IFCE decorrente da exposição de peças publicitárias ou de qualquer outro ato de campanha será comunicado ao candidato, que deverá arcar com os custos de reparação.

Art. 26. Não será permitido o uso de instrumentos acústicos ou qualquer outro equipamento que provoque ruídos, no período de aula.

Art. 27. Não serão permitidas propagandas que:

- I - desrespeitem os candidatos e eleitores;
- II - utilizem recursos financeiros e materiais do IFCE e de quaisquer outros órgãos de representação de classe;
- III - configurem “boca de urna”, isto é, o aliciamento de eleitores em favor de um candidato no dia da votação e nas dependências dos *campi*.

Art. 28. As visitas aos setores pelos candidatos deverão ser solicitadas, com antecedência, ao Diretor-Geral do *campus* ou à Comissão Eleitoral Central no caso da Reitoria.

CAPÍTULO XI

DA CÉDULA DE VOTAÇÃO

Art. 29. Haverá duas cédulas eleitorais, uma destinada à eleição da Comissão Própria de Avaliação e outra, à eleição da subcomissão do *campus*.

Art. 30. As cédulas eleitorais conterão os nomes dos candidatos em ordem alfabética.

Art. 31. As cédulas serão confeccionadas e distribuídas às mesas receptoras exclusivamente pela Comissão Eleitoral Local.

CAPÍTULO XII DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 32. O voto é facultativo.

Art. 33. O eleitor só poderá votar em 01 (um) representante correspondente ao seu segmento para a Comissão Coordenadora da CPA e 01 (um) representante por segmento para a subcomissão do *campus*.

Art. 34. A votação ocorrerá no prazo estabelecido no cronograma local sob a coordenação da Comissão Eleitoral Local, no horário das 08h00min às 20h00min, e na Reitoria das 08h00min às 17h00min, de acordo com os seguintes procedimentos:

- I - serão instaladas urnas em locais de ampla circulação e conhecimento prévio das pessoas dos *campi* e na Reitoria;
- II - haverá uma urna para cada segmento;
- III - após identificação pelo mesário, o votante assinará a lista de votação e receberá duas cédulas devidamente rubricadas pelos mesários, uma para a Comissão Central e outra para a subcomissão do *campus*, as quais deverão ser depositadas em suas respectivas urnas;
- IV - os mesários serão responsáveis pela garantia da lisura do processo de votação, bem como da normalidade dos trabalhos;
- V - terminada a votação, os mesários deverão lacrar as urnas, lavrar a ata simplificada e entregá-la lacrada à Comissão Eleitoral Local, juntamente com as listas de votação e a urna.

CAPÍTULO XIII

DA APURAÇÃO

Art. 35. A Comissão Eleitoral Local iniciará a apuração imediatamente após o encerramento da votação.

Art. 36. A apuração será efetuada em local público da instituição, sendo permitido o acesso de toda a comunidade escolar.

Parágrafo único. Iniciada a apuração, os trabalhos não podem ser interrompidos.

Art. 37. A Comissão Eleitoral Local deverá verificar a equivalência do número de cédulas com o de votantes antes de iniciar o processo de contagem dos votos.

Art. 38. Se a cédula apresentar sinais de rasura, identificação do votante ou assinalamento de mais de um candidato, o voto será nulo.

CAPÍTULO XIV DOS RESULTADOS

Art. 39. Encerrada a apuração, a Comissão Eleitoral Local fará a consolidação de todos os resultados, para fins de divulgação dos eleitos.

I- será considerado eleito para a subcomissão do *campus* e para a subcomissão da Reitoria o candidato que obtiver maior número de votos no segmento ao qual concorre;

II- serão considerados eleitos para a Comissão Própria de Avaliação os 4 (quatro) primeiros candidatos que obtiverem maior percentual de votação dentre a Reitoria e todos os *campi*;

III- havendo empate entre os candidatos, o critério de desempate deverá obedecer à sequência de:

- a. maior tempo de serviço/matrícula no IFCE;
- b. maior idade.

IV- para interposição de recursos, será dado um prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após o encerramento da votação e divulgação dos eleitos (Anexo I);

V- os recursos deverão ser enviados ao presidente desta comissão mediante o *email: cpacomissaoeleitoral@ifce.edu.br*;

VI- após a análise dos recursos pela Comissão Eleitoral Central, esta divulgará a lista dos eleitos.

VII- concluído o pleito, a Comissão Eleitoral Central encaminhará relatório de todo o processo à Reitoria do IFCE, informando o nome dos eleitos.

CAPÍTULO XV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 40. Compete à Comissão Eleitoral Central examinar os recursos e emitir decisão conclusiva, bem como resolver os casos omissos.

Art. 41. Compete ao reitor:

- I. indicar os membros da Comissão Própria de Avaliação e da subcomissão da Reitoria, caso se constate a inexistência de candidatura.
- II. indicar em caso de vacância, ao longo do quadriênio, novos membros para compor a Comissão Própria de Avaliação do IFCE e a subcomissão da Reitoria.

Art. 42. Compete ao diretor de *campus*:

- I. indicar os membros da Comissão Própria de Avaliação e da subcomissão do *campus*, caso se constate a inexistência de candidatura;
- II. indicar em caso de vacância, ao longo do quadriênio, novos membros para compor a subcomissão do *campus* e informar ao reitor por meio de memorando.

Art. 43. Este edital de normatização entra em vigor na data de sua publicação

Membro da Comissão Eleitoral Central

Cybele Nogueira Rodrigues

Membro da Comissão Eleitoral Central

Deivison Rodrigues de Almada

Membro da Comissão Eleitoral Central

Dowglas Lima Barbosa Sousa

Membro da Comissão Eleitoral Central

Elianderson de Lima Silva

Membro da Comissão Eleitoral Central

Flaviana Damasceno Moreira

Membro da Comissão Eleitoral Central

Helda Araújo de Queiroz Pontes

Membro da Comissão Eleitoral Central

Heloisa Helena Medeiros da Fonseca



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO
CEARÁ**

ANEXO I

CALENDÁRIO DO PROCESSO ELEITORAL

DATA	EVENTO
01/06/2018	Deflagração do processo eleitoral - Portaria 439/GR
17/07/2018	Publicação do Edital de Abertura e Normatização do Processo
23/07/2018	Portaria do Diretor-Geral nomeando os membros das Comissões Eleitorais Locais (CEL)
De 07 a 09/08/2018	Inscrições de candidatos para membros docentes, técnico-administrativos e discentes em seus respectivos <i>campi</i> e na Reitoria (Comissão Central e subcomissão de <i>campus</i>)
10/08/2018	Divulgação da lista de inscritos, por segmento.
13/08/2018	Pedidos de impugnação dos inscritos
14/08/2018	Resultado das impugnações e homologação das candidaturas
De 15 a 20/08/2018	Campanha eleitoral
22/08/2018	Eleições
23/08/2018	Apuração
24/08/2018	Divulgação do resultado da apuração
27/08/2018	Recurso dos resultados da apuração
30/08/2018	Resultado dos recursos e publicação dos eleitos
31/08/2018	Homologação dos eleitos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
COMISSÃO ELEITORAL LOCAL
PORTARIA Nº 014/GDG, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017

ATA - BOLETIM DE APURAÇÃO

URNA Nº ÚNICA

Campus: Quixadá

No dia vinte e dois de agosto de 2018 (dois mil e dezoito) no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Estado do Ceará - Campus Quixadá realizou-se a apuração para escolha dos membros da Comissão Interna de Supervisão do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-administrativos em Educação, regido pela Resolução nº 069/2016, sob a responsabilidade dos membros da Comissão Eleitoral Local.

COMPOSIÇÃO DA MESA APURADORA

SIAPE	SERVIDOR
2165264	JOSÉ ÂNGELO DOS SANTOS

FISCAIS DOS CANDIDATOS

VOTOS APURADOS

Candidato: ANA CARMÉLIA SOUSA BENTO	Total de Votos	01
Candidato: CÍNTIA GUIMARÃES DE ALMEIDA	Total de Votos	08
Candidato: CLAUNHENYS LARA PRATA MACHADO	Total de Votos	03
Candidato: DENISE TOMAZ AGUIAR	Total de Votos	02
Candidato: REBECA FREITAS CAVALCANTE	Total de Votos	04
Candidato: RODRIGO FERNANDES MEIRELES	Total de Votos	05



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
COMISSÃO ELEITORAL LOCAL
PORTARIA Nº 014/GDG, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017

Brancos	Total de Votos	00
Nulos	Total de Votos	00
Abstenção	Total de Votos	00
	Total Geral	23

Quixadá-CE, 22 de agosto de 2018

José Angelo dos Santos

LISTA DOS CANDIDATOS

Kamila Feitosa Barbosa

01	Nome	Camila Feitosa Barbosa
02	Nome	Camila Feitosa Barbosa
03	Nome	Camila Feitosa Barbosa
04	Nome	Camila Feitosa Barbosa
05	Nome	Camila Feitosa Barbosa



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

ATA DA CONSULTA À COMUNIDADE PARA A ESCOLHA DA COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ

Aos nove e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, realizou-se, no Instituto Federal do Ceará – campus Quixadá, consulta à Comunidade para a escolha dos membros da Comissão Própria de Avaliação do IFCE. Os trabalhos foram iniciados às horas e encerrados às horas. Após o pleito constatou-se o total de votos, discriminados no quadro demonstrativo abaixo.

SEGMENTO DOCENTE	
NOME DO CANDIDATO	QUANT.
ANA CARLA DE OLIVEIRA BRILHANTE	15
DANIEL FARIAS SILVEIRA	21
BRANCOS+NULOS	Ø
TOTAL DE ELEITORES VOTANTES	36
SEGMENTO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO	
NOME DO CANDIDATO	QUANT.
BRANCOS+NULOS	
TOTAL DE ELEITORES VOTANTES	
SEGMENTO DISCENTE	

NOME DO CANDIDATO	QUANT.
RANIERI SALES DE SOUZA SANTOS	37

Registraram-se ainda as ocorrências a seguir:

Nada mais tendo a registrar, assina esta ata.

Comissão Eleitoral Local

(Assinatura)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

ATA DA CONSULTA À COMUNIDADE PARA A ESCOLHA DA COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ

Aos Vinte e Dois dias do mês de AGOSTO do ano de dois mil e dezoito, realizou-se, no Instituto Federal do Ceará – Campus QUIXADÁ,

Consulta à Comunidade para a escolha dos membros da Subcomissão Própria de Avaliação. Os trabalhos foram iniciados às 8 horas, e encerrados às 20 horas. Após o pleito constatou-se o total de votos, discriminados no quadro demonstrativo abaixo.

SEGMENTO DOCENTE	
NOME DO CANDIDATO	QUANT.
ANA CARLA DE OLIVEIRA BRILHANTE	15
DANIEL FARIA SILVEIRA	21
BRANCOS+NULOS	0
TOTAL DE ELEITORES VOTANTES	36

Registraram-se ainda as ocorrências a seguir:

NENHUMA

Nada mais tendo a registrar, assina esta ata.

Comissão Eleitoral Local

(Assinatura)

Ribeiro F. Cardente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

ATA DA CONSULTA À COMUNIDADE PARA A ESCOLHA DA SUBCOMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ

Aos VINTE E DOIS dias do mês de AGOSTO do ano de dois mil e dezoito, realizou-se, no Instituto Federal do Ceará – Campus QUIKANDÁ,

Consulta à Comunidade para a escolha dos membros da Subcomissão Própria de Avaliação. Os trabalhos foram iniciados às 8 horas, e encerrados às 20 horas. Após o pleito constatou-se o total de votos, discriminados no quadro demonstrativo abaixo.

SEGMENTO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

NOME DO CANDIDATO	QUANT.
—	
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA	
MINISTÉRIO DA CULTURA	
MINISTÉRIO DA SAÚDE	
MINISTÉRIO DO DESPESAS PÚBLICAS	
BRANCOS+NULOS	
TOTAL DE ELEITORES VOTANTES	
SEGMENTO DISCENTE	
NOME DO CANDIDATO	QUANT.
RANIERI SALES	17
BRANCOS+NULOS	0
TOTAL DE ELEITORES VOTANTES	17

Registraram-se ainda as ocorrências a seguir:

NENHUM A

Nada mais tendo a registrar, assina esta ata.

Comissão Eleitoral Local

(Assinatura)

pubera T. Andrena

Afastamentos a Serviço

Número:

5/2018

Órgão	Campus Quixadá	Data de	03/09/2018
Campus Quixadá			
PCDP 001033/18			
Nome do	MARIA AMANDA MENEZES SILVA		
CPF do	014.023.893-02	Cargo ou	PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Motivo da	Nacional - Congresso		
Descrição	Participação no VII Congresso Florestal Latino-Americano 2018.		
Quixadá (11/06/2018)	→	Fortaleza (11/06/2018)	
Fortaleza (11/06/2018)	→	Vitória (15/06/2018)	
Vitória (15/06/2018)	→	Fortaleza (16/06/2018)	
Fortaleza (16/06/2018)	→	Quixadá (16/06/2018)	
Valor das Diárias:			1,094.20
PCDP 001276/18			
Nome do	ALEXANDRE CESAR PRAXEDES RODRIGUES		
CPF do	492.448.503-97	Cargo ou	PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Motivo da	Nacional - A Serviço		
Descrição	Participação em workshop sobre Indicadores de Qualidade de Ensino.		
Quixadá (03/05/2018)	→	Fortaleza (04/05/2018)	
Fortaleza (04/05/2018)	→	Quixadá (04/05/2018)	
Valor das Diárias:			339.06
PCDP 001278/18			
Nome do	ANTONIO KAILTON GONCALVES DE OLIVEIRA		
CPF do	039.746.063-51	Cargo ou	TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS
Motivo da	Nacional - Convocação		
Descrição	Participar de um workshop sobre indicadores de qualidade do ensino organizado pela PROEN e convocado pelo Memorando-Circular nº 11/2018 PROEN/REITORIA.		
Quixadá (03/05/2018)	→	Fortaleza (04/05/2018)	
Fortaleza (04/05/2018)	→	Quixadá (04/05/2018)	
Valor das Diárias:			276.96
PCDP 001346/18			
Nome do	PAULINO PINHEIRO GAIA		
CPF do	626.405.003-25	Cargo ou	PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Motivo da	Nacional - A Serviço		
Descrição	Participação nos Jogos dos Institutos Federais 2018.		
Quixadá (18/06/2018)	→	Fortaleza (24/06/2018)	
Fortaleza (24/06/2018)	→	Quixadá (24/06/2018)	
Valor das Diárias:			1,276.50
PCDP 001371/18			
Nome do	LUCAS PINHEIRO DIAS		
CPF do	029.283.913-80	Cargo ou	
Motivo da	Nacional - Encontro/Seminário		
Descrição	Participar da VII Semana da Química no IFCE campus de Quixadá, ministrando um minicurso.		

Fortaleza (24/04/2018)	→	Quixadá (24/04/2018)
Quixadá (24/04/2018)	→	Fortaleza (24/04/2018)
Valor das Diárias:		183.50

PCDP 001404/18

Nome do	HERMES ALVES DE ALMEIDA	
CPF do	160.948.914-49	Cargo ou
Motivo da	Nacional - Encontro/Seminário	
Descrição	Participar do Segundo Colóquio de Estudos Ambientais do Bioma Caatinga no IFCE campus Quixadá.	

Campina Grande (25/04/2018)	→	Quixadá (27/04/2018)
Quixadá (27/04/2018)	→	Campina Grande (27/04/2018)
Valor das Diárias:		442.50

PCDP 001465/18

Nome do	EDUARDO RODRIGUES VIANA DE LIMA	
CPF do	282.810.044-87	Cargo ou
Motivo da	Nacional - Encontro/Seminário	PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
Descrição	Participar do Segundo Colóquio de Estudos Ambientais do Bioma Caatinga no IFCE campus Quixadá.	

João Pessoa (25/04/2018)	→	Quixadá (27/04/2018)
Quixadá (27/04/2018)	→	João Pessoa (27/04/2018)
Valor das Diárias:		380.04

PCDP 001695/18

Nome do	MARIO CESAR DE OLIVEIRA LUZ	
CPF do	029.277.504-08	Cargo ou
Motivo da	Nacional - Treinamento	TECNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO
Descrição	Participação do treinamento oficial: Zabbix Certifield Specialist, com realização de prova de certificação ao final de cada módulo.	
Quixadá (20/05/2018)	→	Fortaleza (25/05/2018)
Fortaleza (25/05/2018)	→	Quixadá (25/05/2018)
Valor das Diárias:		1,159.10

PCDP 001724/18

Nome do	ROUSIANNE DA SILVA VIRGULINO	
CPF do	614.990.993-04	Cargo ou
Motivo da	Nacional - Convocação	BIBLIOTECARIO-DOCUMENTALISTA
Descrição	Participar do Workshop para apresentação do Manual de Normalização de Trabalhos Acadêmicos do IFCE.	
Quixadá (10/06/2018)	→	Fortaleza (14/06/2018)
Fortaleza (14/06/2018)	→	Quixadá (14/06/2018)
Valor das Diárias:		967.52

PCDP 001731/18

Nome do	KAMILA FEITOSA BARBOSA	
CPF do	015.654.253-67	Cargo ou
Motivo da	Nacional - A Serviço	ASSISTENTE EM ADMINISTRAçAO
Descrição	Reunião, na Universidade Estadual do Ceará - UECE, com o coordenador de pós-graduação, para tratar a respeito de tramitação processual. Entrega de atestados médicos no protocolo da PROGEP e buscar junto as coordenações da Pró-reitoria sanar dúvidas da Gestão e Pessoas.	
Quixadá (22/05/2018)	→	Fortaleza (22/05/2018)

Fortaleza (22/05/2018)

Quixadá (22/05/2018)

Valor das Diárias:

85.38

PCDP 001762/18

Nome do	YASMIN PINHEIRO VIDAL		
CPF do	049.599.593-20	Cargo ou	TECNICO DE LABORATORIO AREA
Motivo da	Nacional - Treinamento		
Descrição	Capacitação do curso de gerenciamento de resíduos sólidos (20 horas) em Fortaleza.		

Quixadá (18/06/2018)

Fortaleza (23/06/2018)

Fortaleza (23/06/2018)

Quixadá (23/06/2018)

Valor das Diárias: 1,159.10

PCDP 002033/18

Nome do	CLAUDETH DA SILVA LEMOS		
CPF do	456.381.793-72	Cargo ou	TRADUTOR INTERPRETE DE LINGUAGEM SINAIS
Motivo da	Nacional - A Serviço		
Descrição	Solicitação dos serviços de tradutores e intérpretes de Libras (Kelma de Freitas Felipe, Coordenador de Projetos Especiais).		

Quixadá (12/06/2018)

Fortaleza (14/06/2018)

Fortaleza (14/06/2018)

Quixadá (14/06/2018)

Valor das Diárias: 563.54

PCDP 002164/18

Nome do	FRANCISCO HELDER CALDAS ALBUQUERQUE		
CPF do	021.308.073-72	Cargo ou	PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Motivo da	Nacional - Convocação		
Descrição	Participar da 71ª Reunião Ordinária do Colégio dos Dirigentes do IFCE.		

Quixadá (29/06/2018)

Fortaleza (29/06/2018)

Fortaleza (29/06/2018)

Quixadá (29/06/2018)

Valor das Diárias: 106.08

PCDP 002173/18

Nome do	DENISE TOMAZ AGUIAR		
CPF do	003.257.893-80	Cargo ou	ENFERMEIRO-AREA
Motivo da	Nacional - A Serviço		
Descrição	Trabalhar na equipe de saúde na etapa final do IX Jogos do IFCE em Fortaleza - CE.		

Quixadá (18/06/2018)

Fortaleza (20/06/2018)

Fortaleza (20/06/2018)

Quixadá (20/06/2018)

Valor das Diárias: 468.54

PCDP 002270/18

Nome do	GEYZIANE LIMA DE CASTRO		
CPF do	017.459.633-24	Cargo ou	PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Motivo da	Nacional - A Serviço		
Descrição	Aula de campo (visita técnica) da disciplina de Geomorfologia, do curso de Licenciatura em Geografia.		

Quixadá (12/06/2018)

Piracuruca (12/06/2018)

Piracuruca (12/06/2018)

Tianquá (13/06/2018)

Tianquá (13/06/2018)

Ubajara (13/06/2018)

Ubajara (13/06/2018)

Parnaíba (15/06/2018)

Parnaíba (15/06/2018)

Quixadá (15/06/2018)

Valor das Diárias:

536.22

PCDP 002482/18

Nome do RENATA FAUSTINO DOS SANTOS BEZERRA
 CPF do 754.235.373-04
 Motivo da Nacional - Encontro/Seminário
 Descrição Ministrar palestra no Encontro Pedagógico.

Fortaleza (25/06/2018)

Quixadá (25/06/2018)

Quixadá (25/06/2018)

Fortaleza (25/06/2018)

Valor das Diárias:

88.50

PCDP 002657/18

Nome do ANA DANIELLE DE QUEIROZ MELO
 CPF do 018.064.573-00
 Motivo da Nacional - Encontro/Seminário
 Descrição Participar da programação do VIII Fórum Institucional de Ensino na data do dia 27/08/2018. Após aceite do convite da Direção de Ensino na condição de coordenadora de um Curso Superior do campus, no caso o Curso de Licenciatura em química.

Quixadá (27/08/2018)

Guaramiranga (27/08/2018)

Guaramiranga (27/08/2018)

Quixadá (27/08/2018)

Valor das Diárias:

67.68

PCDP 002667/18

Nome do ANA DANIELLE DE QUEIROZ MELO
 CPF do 018.064.573-00
 Motivo da Nacional - Encontro/Seminário
 Descrição Participar da programação do VIII Fórum Institucional de Ensino na data do dia 28/08/2018. Após aceite do convite da Direção de Ensino na condição de coordenadora de um Curso Superior do campus, no caso o Curso de Licenciatura em química.

Quixadá (28/08/2018)

Guaramiranga (28/08/2018)

Guaramiranga (28/08/2018)

Quixadá (28/08/2018)

Valor das Diárias:

67.68

PCDP 002678/18

Nome do ANA DANIELLE DE QUEIROZ MELO
 CPF do 018.064.573-00
 Motivo da Nacional - Encontro/Seminário
 Descrição Participar da programação do VIII Fórum Institucional de Ensino na data do dia 29/08/2018. Após aceite do convite da Direção de Ensino na condição de coordenadora de um Curso Superior do campus, no caso o Curso de Licenciatura em química.

Quixadá (29/08/2018)

Guaramiranga (29/08/2018)

Guaramiranga (29/08/2018)

Quixadá (29/08/2018)

Valor das Diárias:

67.68

PCDP 002692/18

Nome do FRANCISCO DAS CHAGAS GOMES DA SILVA JUNIOR
 CPF do 837.734.013-53
 Motivo da Nacional - Encontro/Seminário
 Descrição Convite para participar do VIII Fórum Institucional de Ensino no campus Guaramiranga.

Quixadá (27/08/2018)	→	Guaramiranga (27/08/2018)
Guaramiranga (27/08/2018)	→	Quixadá (27/08/2018)
Valor das Diárias:		67.68

PCDP 002699/18

Nome do	FRANCISCO DAS CHAGAS GOMES DA SILVA JUNIOR		
CPF do	837.734.013-53	Cargo ou	PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Motivo da	Nacional - Encontro/Seminário		
Descrição	Convite para participar do VIII Fórum Institucional de Ensino no campus Guaramiranga.		

Quixadá (28/08/2018)	→	Guaramiranga (28/08/2018)
Guaramiranga (28/08/2018)	→	Quixadá (28/08/2018)
Valor das Diárias:		67.68

PCDP 002702/18

Nome do	FRANCISCO DAS CHAGAS GOMES DA SILVA JUNIOR		
CPF do	837.734.013-53	Cargo ou	PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Motivo da	Nacional - Encontro/Seminário		
Descrição	Convite para participar do VIII Fórum Institucional de Ensino no campus Guaramiranga.		

Quixadá (29/08/2018)	→	Guaramiranga (29/08/2018)
Guaramiranga (29/08/2018)	→	Quixadá (29/08/2018)
Valor das Diárias:		67.68